



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 01/2023

ENTRADA EM: 19/09/2023

Autor: Vereador FERNANDO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS

Correspondência recebida em

22/9/2023 as 16 h.

Para inclusão na sessão do dia

26/9/2023 Prot. N. 179

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADA AOS PRESIDENTES DO SENADO DA REPÚBLICA E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, A SEGUINTE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE;

“Os Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, vêm por meio da presente Moção, se solidarizar com os Presidentes do Senado da República e Câmara dos Deputados, no sentido de não admitir a usurpação dos poderes do Congresso Nacional para legislar sobre alterações no Código Penal, em especial nas situações que se referem a descriminalização do aborto, pelo Supremo Tribunal Federal”.

Moção de Apoio aos Presidentes do Senado da República e Câmara dos Deputados para impedir a usurpação, pelo Supremo Tribunal Federal, da competência do Poder Legislativo Federal para legislar sobre matéria de Direito Penal, especificamente sobre o crime de aborto.

A Constituição Federal do Brasil é clara quanto à separação dos Poderes e competências legislativas, destacando no *caput* do Art. 5º, que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”

Na mesma linha, o Código Civil em seu Art. 2º, declara que “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida: mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”.

Na semana passada, no dia 12 de setembro de 2023, a Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal, decidiu liberar para julgamento a ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, que trata da possibilidade de descriminalização do aborto, em qualquer circunstância, até a 12ª semana de gestação.

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul